



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 08ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 06 de Outubro de 2025.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

Aos seis dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a **Oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia** com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO;** num total de **09 (Nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão.

INFORMAMOS aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas.

*Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário". A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1. - PROJETO DE LEI Nº 40/2025 - EXECUTIVO, datado de 16 de Julho de 2025.

Assunto.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 2. - PROJETO DE LEI Nº 41/2025 - EXECUTIVO, datado de 02 de Outubro de 2025.

Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 3. - PROJETO DE LEI Nº 42/2025 - EXECUTIVO, datado de 02 de Outubro de 2025.

Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 4. - PROJETO DE LEI Nº 43/2025 - EXECUTIVO, datado de 16 de Julho de 2025.

Assunto.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 40/2025 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, para que fizesse a leitura do **ITEM 1**, juntamente a **Mensagem, os Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público.** Em **Única Discussão e Votação o Item 1 (PROJETO DE LEI Nº 40/2025 - EXECUTIVO).** Como nenhum



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

vereador desejou discutir sobre o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 1 – (PROJETO DE LEI Nº 40/2025 – EXECUTIVO)** em ÚNICA Votação. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Única Discussão e Votação ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 41/2025 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 2**, juntamente a Mensagem, os Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Em **Única Discussão e Votação o Item 2 (PROJETO DE LEI Nº 41/2025 – EXECUTIVO)**. Como nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 2 - (PROJETO DE LEI Nº 41/2025 - EXECUTIVO)** em Única Votação. **Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Única Discussão e Votação ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 42/2025 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, para que fizesse a leitura do **ITEM 3**, juntamente a Mensagem, os Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Em **Única Discussão e Votação o Item 3 (PROJETO DE LEI Nº 42/2025 - EXECUTIVO)**. Como nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 42/2025 - EXECUTIVO** em ÚNICA Votação.

Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 43/2025 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 4**, juntamente a **Mensagem, os Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público.** Em **Única Discussão e Votação o Item 4 (PROJETO DE LEI Nº 43/2025 - EXECUTIVO).** Os Nobres Vereadores Elizeu Fabiano de Andrade Faustino; Rafael Ananias Pedroso e Aparecido Célio Horácio, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o **ITEM 4**, como consta gravado em mídia nos arquivos dessa Casa de Leis. Como mais nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

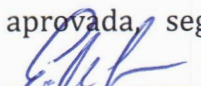
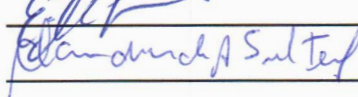
Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 4 - (PROJETO DE LEI Nº 43/2025 - EXECUTIVO)** em ÚNICA Votação. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Sr. Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)**


 e pela a **1ª Secretária (Claudineide Ap. da Silva Teruel)**